DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha

Rua Angelo Bortolai, 353 - Cep 17360-000 - TORRINHA - SP
Palácio Sete de Abril - Sr. Helvio Rochiti Junior

PORTARIA Nº 03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre os homenageados pelo Prêmio "Mulher Destaque", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TORRINHA, por meio de seu Presidente o Sr. Evaldo Spigolon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as indicações apresentadas pelos Vereadores desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Serão homenageadas com o Prêmio "Mulher Destaque", neste ano de 2026, em sessão solene que se realizará no dia 13 de março, às 19:00 horas, na Câmara Municipal, as cidadãs abaixo designadas:

RENATA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS CASSOLA
REGINA CELIA FOSCO PEZZONIA
TEREZINHA REDONDO CELIN
ALESSANDRA MORASSUTTI TURY
SONIA REGINA DEGRANDE JAVARONI

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2026.

EVALDO SPIGOLON
PRESIDENTE

Tel. (14) 3656-1313 / 3656-3366
www.camaratorrinha.sp.gov.br | cmtorrinha@camaratorrinha.sp.gov.br

Câmara Municipal de Torrinha

Rua Angelo Bortolai, 353 - Cep 17360-000 - TORRINHA - SP
Palácio Sete de Abril - Sr. Helvio Rochiti Junior

Portaria n.º 04, de 27 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Acompanhamento de Concurso Público da Câmara Municipal de Torrinha e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TORRINHA**, por meio de seu Presidente, o Sr. Evaldo Spigolon, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão de Acompanhamento de Concurso Público da Câmara Municipal de Torrinha, para realização de concurso público para a vaga de Analista Legislativo Administrativo, conforme segue:

Presidente: Jackeline Milena Voltolin Brandão

Vice-Presidente: Edson Marcelo Cassola

Membro: Samir Maingerona de Siqueira

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 27 de fevereiro de 2026.

EVALDO SPIGOLON

Presidente

Tel. (14) 3656-1313 / 3656-3366
www.camaratorrinha.sp.gov.br | cmtorrinha@camaratorrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

P O R T A R I A N° 49/2026
De 26 de FEVEREIRO de 2026.
(Designa servidores do Termo de Credenciamento da Inexibilidade nº 86/2025)

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei n° 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores dos Contratos.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado a contar desta data, o Senhor **MARCO AURÉLIO FERNANDES VALDO,** matrícula nº 987, residente e domiciliado na cidade de Guarapuã, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato n° 50/2025 e designado o Senhor **JOÃO MARCOS ADORNO**, matrícula nº 1288, residente e domiciliado na cidade de Brotas, para exercer as atribuições de Gestor do Termo de Credenciamento da Inexibilidade n° 86/2025, firmado com a Empresa **GABINI ENGENHARIA LTDA**, em virtude da realização do **CREDENCIAMENTO Nº 19/2025**, a **fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021), de pessoa jurídica, inclusive empresário individual (art. 966 do CC), para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para elaboração de projetos básicos, fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços de engenharia.**

Artigo 2º - O Fiscal e Gestor do Termo de Credenciamento será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 3º - Ficará a cargo da Fiscal do Termo de Credenciamento, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 26 de fevereiro de 2026

ARI RODOLFO BUZATO:15288356890
Assinado de forma digital por ARI RODOLFO BUZATO:15288356890
Dados: 2026.02.27 15:51:05 -03'00'

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 306 de 08 de agosto de 2025.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

P O R T A R I A N° 50/2026
De 26 de FEVEREIRO de 2026.
(Designa servidores do Termo de Credenciamento da Inexibilidade nº 87/2025)

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei n° 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores dos Contratos.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado a contar desta data, o Senhor **MARCO AURÉLIO FERNANDES VALDO,** matrícula nº 987, residente e domiciliado na cidade de Guarapuã, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato n° 50/2025 e designado o Senhor **JOÃO MARCOS ADORNO**, matrícula nº 1288, residente e domiciliado na cidade de Brotas, para exercer as atribuições de Gestor do Termo de Credenciamento da Inexibilidade n° 87/2025, firmado com a Empresa **MRA ENGENHARIA LTDA**, em virtude da realização do **CREDENCIAMENTO Nº 19/2025**, a **fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021), de pessoa jurídica, inclusive empresário individual (art. 966 do CC), para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para elaboração de projetos básicos, fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços de engenharia.**

Artigo 2º - O Fiscal e Gestor do Termo de Credenciamento será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 3º - Ficará a cargo da Fiscal do Termo de Credenciamento, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 26 de fevereiro de 2026

ARI RODOLFO BUZATO:15288356890

Assinado de forma digital por ARI RODOLFO BUZATO:15288356890
Dados: 2026.02.27 15:50:22 -03'00'

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 307 de 08 de agosto de 2025.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br